



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

(Projeto de Lei do Executivo 133/2022)

LEI Nº 4.241/2022 de 17 de agosto de 2022

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021.”

Art. 1.º Ficam inclusas no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021, as seguintes Ações:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

| ÓRGÃO | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
|-----------|-------|---|-----------|------------------|
| Programa | 0009 | EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS | Metas | Valores |
| Objetivos | | Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade a participar de atividades que promovam seu desenvolvimento; assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano; melhoria na infraestrutura física das escolas, suprimento de equipamentos e mobiliário escolar, transporte escolar, alimentação escolar e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiências em geral; incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos. | | |
| Ação | 1.316 | Transferência Financeira ao Consórcio CIEDEPAR | 1 | 1.429,96 |
| Ação | 2.232 | Transferência Financeira ao Consórcio CIEDEPAR | 1 | 38.005,10 |
| | | Recursos Ordinários | 39.435,06 | 39.435,06 |

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 17 de agosto de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal